



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17075032 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DIRCOM/SERAD

1. SETOR REQUISITANTE: Diretoria de Comunicação Institucional - DIRCOM

2 . OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de flores naturais em arranjos coroas de acordo com as especificações da tabela abaixo:

Lote	Item	Detalhamento do Objeto	Unidade	Quantidade estimada da Contratação anual
Único	1.1	Coroa de Flores - 1,80m.	Un	25
	1.2	Arranjo de flores para chão - 1,30 X 0,90m.	Un	40
	1.3	Arranjo de flores para chão - 2,00 X 0,90m	Un	15
	1.4	Arranjo de flores para aparador alto.	Un	15
	1.5	Arranjo de flores para mesa - baixo	Un	30

v O quantitativo foi estimado pela média de eventos realizados no TJMG nos últimos 02(dois) anos.

3. JUSTIFICATIVA: O contrato atenderá a Diretoria de Comunicação Institucional e outras unidades do TJMG na decoração de eventos institucionais deste egrégio e no fornecimento de coroa de flores para velórios dos membros em atividade da corte e outros que a Presidência julgar necessário.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Serão admitidas na presente licitação empresas que apresentem no mínimo, 01(um) atestado em nome do LICITANTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) desempenho satisfatório de pelo menos 01(um) ano de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.1. Por tratar de material perecível, com reduzido prazo de entrega e com solicitações imprevistas, a contratada deverá manter um local em Belo

Horizonte, com condições de atender plenamente o objeto contratado.

5. ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. O fornecimento de flores naturais deverá atender aos eventos deste Tribunal, realizados em suas dependências, em locais externos e eventualmente também o fornecimento de coroa de flores, para velórios em cidades do interior de Minas Gerais, excepcionalmente para outros Estados do Brasil.
- 5.2. A entrega do produto poderá ocorrer em quaisquer dias da semana, nos períodos matutino, vespertino e noturno, podendo ocorrer aos sábados, domingos feriados, conforme solicitação do Tribunal.
- 5.3. Para o fornecimento de flores naturais nos eventos programados, a Contratada será informada com antecedência necessária. Nos casos de fornecimento de coroa de flores para velórios a Contratada deverá informar o meio de contato de plantão para atendimento imediato, o que poderá ocorrer fora do horário comercial.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Os arranjos deverão conter:
 - a. Flores naturais (rosas, lírios, astromélia, orquídea, ala, tulipa, antúrio);
 - b. Flores tropicais: (helicônia, estrelizia, zenzber, gérberas, flor de bromélia);
 - c. Flores de época;
 - d. Folhagens para decoração: (murta, tango, arbórea);
 - e. Complemento: (gipsólila), fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda (podendo ser substituído por outros do mesmo nível, após aprovação da DIRCOM, sem que haja alteração do preço).
- 6.2. Os arranjos deverão ter no mínimo, 20 flores e deverão estar em perfeito estado de conservação.
- 6.3. As coroas de flores deverão conter flores do campo, estrelícias, gérberas, rosas, folhagens.
- 6.4. As folhagens para decoração serão utilizadas somente para compor os arranjos e coroas de flores.

7. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 7.1. Os arranjos deverão ser fornecidos:
 - a. Nas quantidades, prazos e especificações determinadas pelo Tribunal;
 - b. Com flores em perfeito estado de conservação;
 - c. Por meio de transporte adequado;
 - d. Com materiais de acabamento de qualidade;
 - e. Montados de forma a propiciar ótima apresentação.

8. LOCAIS, DIAS DE ENTREGA E PRAZOS

8.1. **Locais de entrega:** em Belo Horizonte e sua região metropolitana, sendo que, para as coroas de flores, a entrega também poderá eventualmente ocorrer em cidades do interior de Minas Gerais e eventualmente em outros Estados do Brasil.

8.2. **Dias:** As entregas poderão ocorrer em dias úteis, sábados, domingos e feriados, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme solicitação do TRIBUNAL.

8.3. **Prazos:**

8.3.1. **De Solicitação de Arranjos:** com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário programado para a realização do evento

8.3.2. **De Solicitação de Coroas de Flores:** com antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário desejado para a entrega

9. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

9.1. Realizar os pedidos através da DIRCOM, a qual será responsável pelo controle das solicitações à Contratada.

9.2. Informar, por ocasião de cada solicitação, o tipo, a quantidade de produtos a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Providenciar a reparação, correção ou substituição, total ou parcial, às suas expensas, da entrega em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, em até 90 (noventa) minutos da solicitação da contratante;

10.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, não cabendo qualquer ônus adicional à Contratante.

10.3. Informar o telefone de plantão para atendimento imediato, o que poderá ocorrer fora do horário comercial, tendo em vista a imprevisibilidade e a natureza do acontecimento.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Somente será permitida a subcontratação para fornecimento eventual de Coroa de Flores nas cidades do interior do Estado de Minas Gerais, e eventualmente em outros Estados, não sendo permitida para fornecimentos a

serem realizados em Belo Horizonte (capital) e na região metropolitana.

11.2. Quanto ao fornecimento dos arranjos não serão permitidas a subcontratação

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Freitas Queles Assis**,
Coordenador(a), em 29/11/2023, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade>
informando o código verificador **17075032** e o código CRC **2CE168F7**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 31954 / 2023

Processo SEI nº: 1027930-36.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº 960/2023

Número da Contratação Direta: 69/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei federal nº. 8.666/93.

Objeto: Fornecimento de arranjos flores naturais e coroa de flores, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 189/2023.

Contratada: MG FLORES E EVENTOS LTDA.

Valor total: R\$ 97.995,00 (noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação da empresa MG Flores e Eventos Ltda. para o fornecimento de arranjos flores naturais e coroa de flores, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 189/2023.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 2297/2023 (17140492).

Publique-se.

RAQUEL GOMES BARBOSA

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 12/12/2023, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17217593** e o código CRC **733C63C9**.

- Marcela Nogueira Mendes, 0-62695, do cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L29, PJ-69, da Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 4º CAROT (Portaria nº 9869/2023-SEI).

Nomeando:

- Marcela Nogueira Mendes, 0-62695, para o cargo de Gerente de Cartório, PJ-CH-01, GC-L28, PJ-77, da Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 4º CAROT (Portaria nº 9866/2023-SEI);
- Vinícius Augusto Lopes da Silva, 0-76745, para o cargo de Escrevente, PJ-CH-02, EV-L29, PJ-69, da Gerência do 4º Cartório de Recursos a Outros Tribunais - 4º CAROT (Portaria nº 9871/2023-SEI).

1ª INSTÂNCIA

Exonerando:

- Adriana Boaventura Cardoso Franco de Carvalho, 1-244889, a pedido, a partir de 07/12/2023, do cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L224, PJ-77, da 2ª Vara Cível da comarca de Campo Belo (Portaria nº 9177/2023-SEI);
- Cristiane do Prado Pereira, 1-255653, servidora efetiva, Oficial Judiciário D, especialidade Oficial Judiciário, lotada na Comarca de Contagem, a partir de 04/12/2023, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L286, PJ-77, da 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Contagem, retificando a publicação de 06/12/2023 (Portaria nº 9855/2023-SEI);

Nomeando Kamilla Aparecida Soares Gomide Duque Baia, 1-164244, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, GS-L224, PJ-77, da 2ª Vara Cível da comarca de Campo Belo (Portaria nº 9178/2023-SEI).

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. RAQUEL GOMES BARBOSA, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 31954 / 2023

Processo SEI nº: 1027930-36.2023.8.13.0000

Processo SIAD nº 960/2023

Número da Contratação Direta: 69/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, inciso V, da Lei federal nº. 8.666/93.

Objeto: Fornecimento de arranjos flores naturais e coroa de flores, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 189/2023.

Contratada: MG FLORES E EVENTOS LTDA.

Valor total: R\$ 97.995,00 (noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação da empresa MG Flores e Eventos Ltda. para o fornecimento de arranjos flores naturais e coroa de flores, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 189/2023.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 2297/2023 (17140492).

Publique-se.

Raquel Gomes Barbosa
Juíza Auxiliar da Presidência

ATO DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Eletrônico DENGEP n.º 32/2023 SEI: 1022054-03.2023.8.13.0000

Requerida: MONTE BELO LTDA.

Contrato GECONT/CONTRAT nº 336/2023

Objeto: obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Monte Belo - MG